



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL N° 005/UFSJ/PROEX, DE 21 DE JUNHO DE 2023,
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NO
1º VIBRA UFSJ 2023

OBJETO: Seleção de até **8 (oito)** bolsistas de extensão do **Curso de Graduação em Educação Física da UFSJ** para atuarem no **1º Vibra UFSJ**, como coordenadores(as) das equipes do festival esportivo a ser realizado na cidade de São João del-Rei-MG.

Parágrafo único. O Vibra UFSJ é um projeto de Extensão que irá envolver equipes masculina e feminina das modalidades Futebol, Futsal e Vôlei que serão coordenadas por discentes do Curso de Graduação em Educação Física da UFSJ em um festival esportivo. Serão jogos entre equipes formadas por servidores, colaboradores terceirizados e discentes da UFSJ e participantes da comunidade externa à Universidade, que se inscreverão nas categorias adulto (de 18 a 34 anos) e master (acima de 35 anos) entre as três modalidades. Os estudantes serão responsáveis por coordenar as equipes, acompanhando desde a sua formação até os treinos e as partidas. O regulamento será definido no mês de agosto, de acordo com o número de equipes formadas.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Vibra UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação no 1º Vibra UFSJ**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 – Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes do Curso de Graduação em Educação Física da UFSJ que atuarão como Bolsistas de Extensão no 1º Vibra UFSJ, que irá ocorrer entre os meses de agosto e novembro de 2023, em São João del-Rei-MG.

1.3 – A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a aproximação e formação no âmbito acadêmico, esportivo e cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes da comunidade interna e externa à UFSJ.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período do curso de graduação em Educação Física da UFSJ**.



2.1.1 – É **vedada** a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 – Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº 024/2022/UFSJ, a qual “institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFSJ” 033/2014/UFSJ, a qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **21 a 28 de junho de 2023**, até às 17h.

2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço: **<https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>**.

2.4 – A inscrição do aluno implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste Edital.

2.6 – A Comissão Organizadora do Vibra UFSJ não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO

3.1 – Os selecionados receberão bolsa de extensão no valor de **R\$700,00** (setecentos reais) por mês, com vigência entre **01 de agosto de 2023 e 31 de dezembro de 2023**.

3.2 – Na remuneração da bolsa, está previsto recurso financeiro para auxiliar em despesas com transporte e alimentação para atividades presenciais, além de internet, telefonia e equipamentos para teletrabalho, tais como computadores e afins, em caso de realização do evento em cenário online, durante o período de atuação do discente.

3.3 – A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

3.4 – A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado



desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro(a) candidato(a) que tenha ficado de suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

3.4.1 – Esta avaliação da atuação do bolsista será realizada pela Comissão de Organização do Vibra UFSJ.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Para escolha dos bolsistas de extensão, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando **100** pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

- a) **Minicurrículo** (em até 500 caracteres): (20 pontos);
- b) **Disponibilidade de atuação**: (20 pontos);
- c) **Justificativa para o interesse na bolsa** (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- d) **Entrevista** (50 pontos).

4.2 – As inscrições serão avaliadas pela Coordenação Geral do Evento.

4.3 - A Coordenação Geral pode solicitar informações e documentações complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

4.4 – Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados os oito primeiros colocados.

4.5 – A entrevista será agendada com os candidatos entre os dias **30 de junho e 03 de julho** de 2023, de acordo com o número de inscritos.

CAPÍTULO V - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 – As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023**, em local e horário a serem determinados pela coordenação geral.

5.2 – A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais.



CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 – O **resultado da seleção** será divulgado até o dia **05 de julho de 2023**, no site da PROEX (<https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>).

6.2 – Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), após a divulgação do resultado, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail **proex@ufsj.edu.br**, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar (a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	21 de junho de 2023
Período de inscrição	21 a 28 de junho de 2023, até às 17h
Período de análise das inscrições	29 de junho de 2023
Entrevistas	Entre 30 de junho e 03 de julho de 2023
Resultado dos aprovados	Até 05 de julho de 2023
Período de Atividades	01 de agosto a 31 de dezembro de 2023

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os estudantes selecionados deverão comparecer para uma reunião de orientação com a Organização do 1º Vibra UFSJ em dia e horário a serem divulgados após o resultado da Seleção.

8.2 – O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

8.2.1 – As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual-LOA/2023 na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 1444.000000 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos de Títulos de Tesouro, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública.

Natureza de Despesa: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

8.2.2 - A bolsa de extensão terá vigência de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023 e está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado



em prazo estipulado pela Coordenação do Vibra UFSJ. Em caso de atraso em sua assinatura ou outro eventual motivo haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.

8.3 – Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do evento, devendo seu resultado ser divulgado na página <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

8.4 – Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

8.5 – Em caso de dúvidas e acesso a mais informações, o(a) candidato(a) deverá fazer contato pelo seguinte e-mail: proex@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 21 de junho de 2023.

Prof. Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Coordenador Geral do 1º Vibra UFSJ

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ